

**FREGUESIA DE SANGALHOS****Aviso (extrato) n.º 14424/2023**

*Sumário:* Abertura de vários procedimentos concursais comuns para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação tomada pela Junta de Freguesia, datada de 06/06/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref.ª A — Um (1) posto de trabalho; Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Coordenador Serviços Gerais);

Ref.ª B — Um (1) posto de trabalho; Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Serralheiro);

Ref.ª C — Um (1) posto de trabalho; Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Coordenador responsável de Máquinas);

Ref.ª D — Um (1) posto de trabalho; Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal Junta de Freguesia, nomeadamente:

Ref.ª A — Coordenar os funcionários da Junta, para cumprimentos dos objetivos, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações da Freguesia; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar manutenção de espaços verdes, podas e tratamento de valetas, bem como outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual.

Ref.ª B — Compreende as tarefas e funções de Serralheiro que consistem, particularmente, em apoio aos serviços na manutenção de ferramentas e máquinas, acompanhamento de intervenções no espaço público da freguesia ao nível de serralharia, e sempre que necessário, condução de viaturas, assegurar a limpeza e conservação das instalações da Freguesia; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar manutenção de espaços verdes, podas e tratamento de valetas, bem como outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual.

Ref.ª C — Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Assegurar a limpeza e conservação das instalações da Freguesia; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar manutenção de espaços verdes, podas e tratamento de valetas, bem como outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual; condução e trator, ser responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e correta utilização, procedendo quando necessário a sua manutenção e reparação, entre outros.



Ref.ª D — Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar manutenção de espaços verdes, podas e tratamento de valetas, bem como outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual.

2.1 — Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Nível habilitacional exigido: Possuir no mínimo escolaridade mínima obrigatória, aferida de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.1 — Outros requisitos: Ref.ª C — Carta de Condução adequada para condução de tratores agrícolas.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Sangalhos em [www.freguesiadesangalhos.pt](http://www.freguesiadesangalhos.pt).

18 de julho de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos, *Artur Domingos Pires Salvador*.

316687657